



# ESTADO DO AMAZONAS

# DIÁRIO OFICIAL

Manaus, sexta-feira, 12 de julho de 2019

Número 34.041 • ANO CXXV

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO N.º 40.965, DE 12 DE JULHO DE 2019

MODIFICA, na forma que especifica, o Decreto n.º 40.691, de 16 de maio de 2019, que “ALTERA e atualiza a concessão de passagens e diárias no âmbito da Administração Pública direta e indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, VI, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 100 e 150, inciso XVIII, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas;

#### DECRETA:

Art. 1.º O inciso I do artigo 2.º do Decreto n.º 40.691, de 16 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º .....

I – Sede: o território do Município onde tenham lotação e exercício os Secretários de Estado, os Presidentes de órgãos e entidades da Administração Indireta e os demais servidores, na forma do respectivo Regulamento Administrativo.

Art. 2.º Ficam revogadas as alíneas “a” e “b” do inciso I do artigo 2.º do Decreto n.º 40.691, de 16 de maio de 2019.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de julho de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO  
Secretário de Estado da Fazenda

### DECRETO N.º 40.966, DE 12 DE JULHO DE 2019

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 24.968, de 15 de abril de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção quanto à Classe e Código do cargo da servidora ANA LÚCIA CORRÉA DE CARVALHO PORTO, da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00001705.2018,

#### DECRETA:

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 24.968, de 15 de abril de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, referente à Classe e Código do cargo da servidora ANA LÚCIA CORRÉA DE CARVALHO PORTO, Professor, PF20-ESP-III, Matrícula n.º 026.655-8B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino:

ATO/ESPÉCIE	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
Decreto n.º 24.968, de 15.04.2005	PROFESSOR, 4.ª ED-LPL-IV, REFERÊNCIA B PARA PROFESSOR, 3.ª CLASSE, ED-ESP-III, REFERÊNCIA A	PROFESSOR, 5.ª ED-LIC-V, REFERÊNCIA B PARA PROFESSOR, 3.ª CLASSE, ED-ESP-III, REFERÊNCIA A

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de julho de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

### DECRETO N.º 40.967, DE 12 DE JULHO DE 2019

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 33.732, de 10 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção quanto à referência do cargo da servidora SULAMITA ALMEIDA DA SILVA SANTOS, da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00001705.2018,

#### DECRETA:

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 33.732, de 10 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte correspondente à referência do cargo da servidora SULAMITA ALMEIDA DA SILVA SANTOS, Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência D, Matrícula n.º 024.022-2A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino:

**AVISO:** Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não será publicado o caderno relacionado ao PODER JUDICIÁRIO